



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0028.8/2019

Lido no expediente	
099º	Sessão de 29/10/19
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(11)	Organização
(14)	Trabalho
()	
Secretário	

Reestrutura as Funções de Confiança e Gratificadas do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, constantes da Resolução nº 002, de 2006 (inclusive as decorrentes do seu art. 31), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2017.

Art. 1º Ficam extintas as Funções de Confiança com os seguintes quantitativos, códigos, níveis e vinculações:

I – 2 (duas) FC-3, da Chefia de Gabinete da Presidência;

II – 3 (três) FC-3, da Procuradoria;

III – 2 (duas) FC-3, da Diretoria Geral;

IV – 6 (seis) FC-3, da Consultoria Legislativa;

V – 1 (uma) FC-3, da Controladoria Geral.

Diretorias;
VI – 2 (duas) FC-2, 8 (dezessete) FC-3 e 2 (duas) FC-4, das

VII – 30 (trinta) FC-2, 81 (oitenta e uma) FC-3 e 3 (três) FC-5, das Coordenadorias e da Secretaria Geral; e

VIII – 4 (quatro) FC-2 e 5 (cinco) FC-3, das Gerências;

Art. 2º Ficam criadas as Funções de Confiança com os seguintes quantitativos, códigos, níveis e vinculações:

I – 1 (uma) FC-3 e 3 (três) FC-6, na Chefia de Gabinete da Presidência;

II – 1 (uma) FC-3, 1 (uma) FC-5 e 6 (seis) FC-6, na Procuradoria;

III – 5 (cinco) FC-6, 26 (vinte e seis) FC-5, 5 (cinco) FC-4 e 29 (vinte e nove) FC-3, na Diretoria Geral e demais Diretorias, Coordenadorias, Secretaria Geral e Secretaria Executiva de Relações Institucionais.

Art. 3º Ficam criadas as Funções Gratificadas com os seguintes quantitativos, códigos e níveis:

I – 4 (quatro) FG-3; e



II – 1 (uma) FG-4.

Art. 4º A Mesa fica autorizada a especificar as Funções de Confiança extintas a que se refere o art. 1º, e a estabelecer a nomenclatura e as atribuições das Funções de Confiança e Gratificadas de que tratam os arts. 2º e 3º, bem como a adequar, ao disposto nesta Lei Complementar, as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e atos infralegais relacionados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia
Presidente

Secretário

Secretário



JUSTIFICAÇÃO

A Mesa submete à elevada consideração dos membros da Casa Legislativa dos catarinenses, Projeto de Lei Complementar que intenta readequar Funções de Confiança e Gratificadas do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A proposição legislativa em referência vem em socorro das necessidades da Casa, que se alteram em decorrência da dinâmica interna dos serviços e de demandas externas.

Assim, o redesenho das Funções de Confiança e Gratificadas concorrerá para aprimorar os serviços prestados pelas Diretorias, Coordenadorias e Gerências, espinha dorsal da estrutura administrativa da Casa, setores nos quais se darão as readequações mais significativas.

Tendo presente que se trata de medida de cunho estritamente técnico-administrativo e que não implica aumento da despesa pública, a Mesa solicita aos Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.



Deputado Julio Garcia
Presidente

Secretário

Secretário



Of. nº121/ DRH/2019

Florianópolis (SC), 24 de outubro de 2019

À

Consultoria Legislativa

Senhor Chefe da Consultoria Legislativa,

Acerca do PLC que reestrutura as Funções de Confiança e Gratificadas do Quadro de Pessoal da ALESC, encaminho em anexo, o quadro que reflete a atual estrutura, a extinta e a criada. Observa-se que a atual tem valores de pagamentos de R\$ 840.882,71 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) e a nova estrutura proposta, de R\$ 840.474,40 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), significando uma redução de R\$ 408,31 (quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), mensalmente.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

RESUMO DO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6	FC7	TOTAL
VAGAS ATUAIS	44	143	6	65	8	1	267
VAGAS ATUAIS OCUPADAS	20	106	6	65	8	1	206
VAGAS ATUAIS OCIOSAS	24	37	0	0	0	0	61
VALOR PADRÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	1.553,15	2.490,03	3.488,38	5.055,13	7.285,76	8.670,01	-
VALOR TOTAL DISPONÍVEL ATUAL DAS VAGAS	68.338,60	356.074,29	20.930,28	328.583,45	58.286,08	8.670,01	840.882,71
VALOR TOTAL DAS VAGAS OCUPADAS	31.063,00	263.943,18	20.930,28	328.583,45	58.286,08	8.670,01	711.476,00
VALOR TOTAL DAS VAGAS OCIOSAS	37.275,60	92.131,11	-	-	-	-	129.406,71
FC EXCLUIDAS DO CÁLCULO (SETORES QUE NÃO SERÃO ALTERADOS)	8	35	4	49	8	1	105
VALORES DAS FC EXCLUIDAS DO CÁLCULO	12.425,20	87.151,05	13.953,52	247.701,37	58.286,08	8.670,01	428.187,23
FC RESTANTES PARA EXTIÇÃO *	36	108	2	16	0	0	162
VALOR DAS FUNÇÕES PARA EXTIÇÃO *	55913,4	268923,24	6976,76	80882,08	0	0	412.695,48
QUADRO FUTURO DE FCS	8	66	9	89	22	1	195
VALORES FUTUROS DE FCS	12.425,20	164.341,98	31.395,42	449.906,57	160.286,72	8.670,01	827.025,90

* RESUMO ATUAL DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA EXTINGUIR	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6	FC7	TOTAL
VAGAS CHEFIA GABINETE PRESIDÊNCIA		2					2
VALOR CHEFIA GABINETE PRESIDÊNCIA		4.980,06					4.980,06
VAGAS PROCURADORIA		3					3
VALOR PROCURADORIA		7.470,09					7.470,09
VAGAS DIRETORIAS EXCETO DCS	2	8	2				12
VALOR DIRETORIAS EXCETO DCS	3.106,30	19.920,24	6.976,76				30.003,30
VAGAS COORDENADORIAS	13	81		3			97
VALOR COORDENADORIAS	20.190,95	201.692,43		15.165,39			237.048,77
VAGAS GERÊNCIAS	4	5		13			22
VALOR GERÊNCIAS	6.212,60	12.450,15		65.716,69			84.379,44
OUTRAS VAGAS OCIOSAS	17	9					26
VALOR OUTRAS VAGAS OCIOSAS	26.403,55	22.410,27					48.813,82
TOTAIS VAGAS PARA EXTINGUIR	36	108	2	16			136
TOTAIS VALORES PARA EXTINGUIR	55.913,40	268.923,24	6.976,76	80.882,08			412.695,48

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6	FC7	TOTAL
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA VAGAS		1			3		4
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA VALORES		2.490,03			21.857,28		24.347,31
PROCURADORIA VAGAS		1		1	6		8
PROCURADORIA VALORES		2.490,03		5.055,13	43.714,56		51.259,72
DIRETORIAS EXCETO DCS VAGAS			5		5		10
DIRETORIAS EXCETO DCS VALORES			17.441,90		36.428,80		53.870,70
COORDENADORIAS E SECRETARIA GERAL VAGAS		29		26			55
COORDENADORIAS E SECRETARIA GERAL VALORES		72.210,87		131.433,38			203.644,25
GERÊNCIAS VAGAS				13			13
GERÊNCIAS VALORES				65.716,69			65.716,69
TOTAIS NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS		31	5	40	14		90
TOTAIS NOVOS VALORES DISPONÍVEIS		77.190,93	17.441,90	202.205,20	102.000,64		398.838,67

ADIÇÃO DE FGS	4	1					5
VALOR DAS FGS	9.960,12	3.488,38					13.448,50

TOTAIS VALORES EXTINTOS	55.913,40	268.923,24	6.976,76	80.882,08	-	-	412.695,48
DIFERENÇA ENTRE EXTINTAS E CRIADAS							13.856,81
DIFERENÇA CONSIDERANDO CRIAÇÃO DE FGS							-408,31

VALOR TOTAL PROPOSTO SEM FG							827.025,90
VALOR TOTAL PROPOSTO COM FG							840.474,40

